



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

CONTROLE
INTERNO

PAG 01

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: CÍCERO ROGÉRIO SANCHES

DATA: 26/04/2024

E-mail: compras.pmrpinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-8301

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 925.823,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2024 A JUNHO DE 2024

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos de prestação de serviços abaixo são de extrema importância para a Administração, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à maioria das atividades desenvolvidas pelo município, seja na área administrativa, educacional, assistencial ou de saúde.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à manutenção de servidores de internet, hospedagem de website, publicação de atos oficiais, controle de frequência de funcionários, locação de softwares, serviços de internet, suporte técnico, manutenção de computadores e serviços de leiloeiro. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

3. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	346/22	Inex.013/22 OK	14/12/23	Leiloeiro Oficial	05/12/24	0,00	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
2.	325/22	PR094/22 OK	01/01/25	Manutenção Sistema Iluminação Pública	05/12/24	136.656,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
3.	161/20	PR063/20 OK	03/01/25	Manutenção de antenas, torres e servidores Linux e Sistemas Windows 2008R2, Windows 2012R2.	20/12/2024	50.400,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
4.	010/23	PR004/23 OK	06/02/25	Manutenção técnica do site oficial	29/01/25	2.508,00	Cícero Rogério Sanches	Juliano Zacarias
5.	017/22	PR010/22 OK	01/03/25	Cessão de uso e manutenção relógios ponto	19/02/25	61.570,56	Cícero Rogério Sanches	Jander Jean Pinheiro
6.	059/21	TP001/21 OK	05/04/25	Sistema software Executivo e Legislativo	25/03/25	246.851,40	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
	070/22	Pr019/22 OK	13/04/25	Serviços de internet fibra óptica	25/03/25	64.800,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
7.	068/21	PR031/21 NAU	16/04/25	Suporte técnico operacional	25/03/25	70.907,04	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO

8.	129/24	PR026/24	29/04/25	Manutenção Antena Digital	25/03/25	18.000,00	Rodrigo Lanini Borges	Cícero Rogério Sanches
	138/24	PR023/24	07/05/25	VALE ALIMENTAÇÃO	24/04/25	1.239.649,92	Cícero Rogério Sanches	JANDER JEAN PINHEIRO
9.	091/22	PR033/22	12/05/25	Manutenção de microcomputadores	12/05/25	24.000,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
10.	161/23	PR042/23	25/06/25	Jornal diário	20/05/25	250.250,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
	183/22	PR052/22	28/06/25	Sistema software SIOPS, SIOPE, SICONFI	03/06/25	17.880,00	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
	202/23	PR053/23	16/10/25	Manutenção sistema câmeras monitoramento	18/09/25	238.080,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
				TOTAL		925.823,00		



CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Renovação Contrato 138.2024

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: licitacoes@ifacecard.com.br

2 de abril de 2025 às 16:52

Boa tarde.

O contrato 138/2024 referente ao PR023/2024 encerra-se no dia 06/05/2025 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.

Aguardamos retorno.

At.te
Patrícia

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: atendimento@ifacecard.com.br

3 de abril de 2025 às 10:56

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ**

A/C. Sra. Patricia.

REF: OFICIO INTENSÃO RENOVAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO N. 138/2024.

A empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.935.659/0001-00, com sede na Calçada das Margaridas, 163 sala 2, Centro Comercial Bairro Alphaville, CEP 06453-038 – Barueri-SP CNPJ nº 21.935.659/0001-00 Site: www.ifacecard.com.br Telefone/fax: +55 19 3713-2103 / +55 11 97033-4170 – E-mail: licitacoes@ifacecard.com.br. Inscrição Estadual nº Isenta. Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 4.92912-7. Contato: Adriana de Andrade – Fone: (11)97033-4170, por intermédio de sua procuradora infra-assinado, vem respeitosamente a Vossa Senhoria apresentar através do presente termo a intensão de renovação contratual e seu termo de aceite para mais 12 (doze) meses.

Sendo o que tinha a informar, despeço-me enquanto me coloco a disposição para maiores esclarecimentos e atendimentos que se fizer necessários, reiterando nosso prestimos de elevada estima e apreço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barueri-SP, 04 de abril de 2025.

ADRIANA DE

Assinado de forma digital
por ADRIANA DE

ANDRADE: 3145

ANDRADE: 31455722880

5722880

Dados: 2025.04.04 09:34:21
-03'00'

FACECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

ADRIANA DE ANDRADE – Procuradora.

RG nº. 8.304.437-3.

CPF/MF nº 314.557.228-80.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE INTERNO

PAG 05

CERTIDÃO NEGATIVA 506/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/07/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJCXT8RC9B

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

10052

21.935.659/0001-00

ENDEREÇO

CALÇADA DAS MARGARIDAS 163, 0 - CONDOMINIO COMERCIAL ALPHAVILL - SALA 02 Barueri - SP CEP: 06453038

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 03 de Abril de 2025

Emitido por: ALAN PAIVA

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO

PAG 06



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.935.659/0001-00
Razão Social: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Endereço: CAL DAS MARGARIDAS 163 SALA 02 / CONDOMINIO CENTRO C /
BARUERI / SP / 06453-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032521112261187270

Informação obtida em 03/04/2025 10:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 21.935.659/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

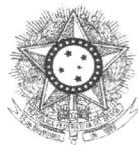
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:39 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **1A1D.6798.3859.2417**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.935.659/0001-00
Certidão nº: 19070589/2025
Expedição: 03/04/2025, às 10:52:58
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.935.659/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 21874/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 CNPJ/CPF N°.....: 21.935.659/0001-00
 Inscrição Atual.....: 4.92912-7
 Logradouro.....: CALCADA DAS MARGARIDAS
 N° Atual.....: 163
 Complemento.....: Andar Sala 02
 Bairro.....: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06453038

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.92912-7 Código de autenticidade : 622R.5082.2921.4738507-Z Data de emissão : 25/03/2025 Hora de emissão : 21:18:59</p>
--	--



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.935.659

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 66597359

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/04/2025 10:59:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

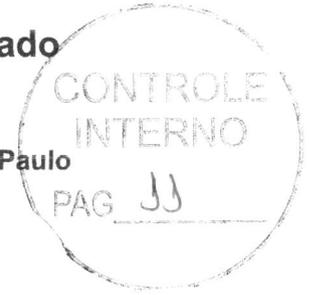
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 21.935.659/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040134572-47
Data e hora da emissão 03/04/2025 10:59:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CONTROLE
INTERNO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

CPF/CNPJ: **21.935.659/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:06:42 do dia 03/04/2025 , com validade até o dia 03/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EyP7VXyWFQJqR7d1XA5Y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

CPF/CNPJ: **21.935.659/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:24 do dia 03/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: J6NV030425110724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21935659000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 03 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, para que possamos dar andamento aos trâmites do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES** do processo abaixo em conformidade com os artigo n.º 84 da Lei 14.133/2021, art.25 do Decreto Municipal 020/2023.

CONTRATO 138/2024 – PR 023/2024

EMPRESA CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 21.935.659/0001-00

ENDEREÇO: CALÇADA DAS MARGARIDAS – 191– CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE – BARUERI – SÃO PAULO – CEP: 06.453.038

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	14109	Administração de tíquete (ticket) / vale alimentação (cartão eletrônico) - sistema convênio	R\$ 103.304,16	R\$ 1.239.649,92
BENEFÍCIO DE R\$ 300,00 MENSAIS PARA 432 FUNCIONÁRIOS COM (- 20,29%) DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.				

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DO CONTRATO.

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG 16

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo, contrato 138/2024 e pregão 023/2024 "Vale Alimentação", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 02.061.0002.2002 - Atividades da Assessoria Jurídica.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código Reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2023 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código Reduzido - 00240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 12.122.0003-2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código Reduzido - 00370 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 12.122.0003-2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código Reduzido - 00470 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0003-2008 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código Reduzido - 00540 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código Reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código Reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código Reduzido - 01060 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código Reduzido - 01350 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Código Reduzido - 01360 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código Reduzido - 01680 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código Reduzido - 02010 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Ribeirão do Pinhal, 03 de abril de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

RIBEIRÃO DO PINHAL

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE ABRIL DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

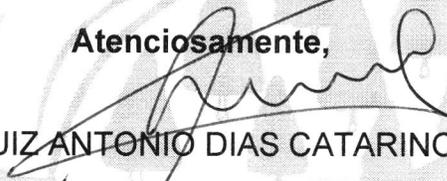
Valor R\$ 1.239.649,92

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão 023/2024 e contrato 138/2024, Vale alimentação, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Em análise ao processo de renovação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 138/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024**, verifico vantajosidade na continuação dos serviços por mais 12 meses, em virtude da taxa de administração ser conveniente e oportuno à administração.

Também um ponto a ser levado em consideração é que um novo processo licitatório levaria certo tempo podendo causar interrupções na liberação dos vales ao funcionalismo pelo fato de possíveis entraves burocráticos em uma nova contratação.

A comprovação da vantajosidade dos atuais valores foi verificada através de pesquisa de preços em sites especializados.

Portanto opino pelo **deferimento** da prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, visto que foram atendidos os critérios estipulados nos artigos 24 e 25 do Decreto 020/2023.

Ribeirão do Pinhal, 10/04/2025.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DO CONTRATO.



MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IVAI
SÃO PEDRO DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
Processo Administrativo Nº 74/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANA CARNEIRO BLASKIEVICZ BATISTA
Data de Publicação: 08/08/2024 12:10:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/10/2024 14:33:49
CARTAO ALIMENTAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, COM SENHA INDIVIDUAL, SEGUIDAS DE RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 1742 DE 28/06/2022			
Quantidade: 1	Valor Unit.: -10,60	Valor Total: -10,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 5TH GERENCIAMENTOS LTDA	003	55.596.207/0001-62	0,01	-10,60		Sim
2 RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS	062	12.515.796/0001-02	0,95	-10,51	-0,85	Sim
3 VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA	132	06.344.497/0001-41	-0,10	-10,00	-4,85	Não
4 VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE	067	03.817.702/0001-50	0,01	-8,10	-19,00	Não
5 MEGA VALE ADADMINISTRADORA DE	007	21.922.507/0001-72	0,01	-5,12	-36,79	Sim
6 LE CARD ADMINISTRADORA DE	072	19.207.352/0001-40	0,01	-5,11	-0,20	Não
7 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES	114	92.559.830/0001-71	0,01	-3,01	-41,10	Não
8 M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	092	26.069.189/0001-62	0,01	-2,00	-33,55	Não
9 GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E	004	05.989.476/0001-10	0,95	-1,00	-50,00	Não
10 BIQ BENEFÍCIOS LTDA	005	07.878.237/0001-19	0,01	0,00	-100,00	Não
11 R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	017	03.419.902/0001-55	0,01	0,01	0,00	Sim
12 ROM CARD ADMINISTRADORA DE	055	20.895.286/0003-90	0,01	0,01	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/10/2024 14:33:49
CARTAO ALIMENTAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IVAI
SÃO PEDRO DO IVAÍ-PR**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, COM SENHA INDIVIDUAL, SEGUIDAS DE RECARGAS MENSAS, DESTINADOS AOS EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 1742 DE 28/06/2022
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 5TH GERENCIAMENTOS LTDA	087	55.596.207/0001-62	0,01	0,00		Sim
2 VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA	047	06.344.497/0001-41	0,01	0,00	0,00	Não
3 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES	037	92.559.830/0001-71	0,01	0,00	0,00	Não
4 M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	073	26.069.189/0001-62	0,01	0,00	0,00	Não
5 BIQ BENEFÍCIOS LTDA	021	07.878.237/0001-19	0,01	0,00	0,00	Não
6 ROM CARD ADMINISTRADORA DE	107	20.895.286/0003-90	0,01	0,00	0,00	Sim
7 LE CARD ADMINISTRADORA DE	110	19.207.352/0001-40	0,01	0,00	0,00	Não
8 MEGA VALE ADADMINISTRADORA DE	044	21.922.507/0001-72	0,01	0,01	0,00	Sim
9 R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	014	03.419.902/0001-55	0,01	0,01	0,00	Sim
10 VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE	027	03.817.702/0001-50	0,01	0,01	0,00	Não
11 RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS	130	12.515.796/0001-02	0,95	0,95	9400,00	Sim
12 GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E	123	05.989.476/0001-10	0,95	0,95	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 007/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANDRESSA PEIXOTO DIAS
Data de Publicação: 08/10/2024 16:41:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/10/2024 10:04:38
lote - VALE MENSAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP PARA VALE ALIMENTAÇÃO. Cartões personalizados com o logotipo do município, com nome do servidor, nome do SAMAE Santo Antônio do Paraíso e identificação seqüencial.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 510,125	Valor Total: 3.570,875	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 FACE CARD ADMINISTRADORA DE	797 21.935.659/0001-00	550,055	510,125	7,25	Não
2 BERLIN FINANCE MEIOS DE	052 16.814.330/0001-50	550,055	514,195	6,51	Não
3 BN CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS	516 16.822.072/0001-54	550,055	519,695	5,51	Sim
4 GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E	349 05.989.476/0001-10	550,055	527,45	4,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/10/2024 10:04:38
lote - VALE NATALINO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP PARA VALE NATALINO. Cartões personalizados com tema natalino, logotipo do município, com nome do servidor, nome do SAMAE de Santo Antônio do Paraíso e identificação seqüencial.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 712,50	Valor Total: 4.987,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 FACE CARD ADMINISTRADORA DE	448 21.935.659/0001-00	750,075	712,50	5,00	Não
2 GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E	854 05.989.476/0001-10	750,075	731,175	2,51	Não
3 BN CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS	218 16.822.072/0001-54	750,075	734,25	2,10	Sim
4 BERLIN FINANCE MEIOS DE	293 16.814.330/0001-50	750,075	750,075	-0,01	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR**

AUTORIDADE: RODOLFO DA SILVA DONAIRE



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
ABATIÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 16/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANDRÉ SEBASTÃO DO NASCIMENTO

Data de Publicação: 14/03/2025 14:54:01

LOTE 1 - ADJUDICADO - 02/04/2025 15:09:55

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA/MAGNÉTICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSASIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SAMAE DE ABATIÁ-PR, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CADASTRADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 97,90	Valor Total: 97,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS	533	12.515.796/0001-02	100,00	97,90		Sim
2 ROM CARD ADMINISTRADORA DE	441	20.895.286/0001-28	100,00	98,00	0,10	Sim
3 MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES	430	34.180.727/0001-10	100,00	99,00	1,02	Não
4 BIQ BENEFÍCIOS LTDA	854	07.878.237/0001-19	100,00	100,00	1,01	Não
5 PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.	864	69.034.668/0001-56	100,00	100,00	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE	623	02.030.078/0001-84	-0,01	-0,01		Sim
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME	562	21.935.659/0001-00	100,00	0,70	- 7100,00 00	Não
MEGA VALE ADSMINISTADORA DE	069	21.922.507/0001-72	100,00	0,80	14,2857	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
ABATIÁ-PR**



PREGOEIRO: ANDRÉ SEBASTÃO DO NASCIMENTO

Apoio MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA

Apoio CLAUDINEI APARECIDO MACHADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 03 de abril de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer sobre o pedido de **prorrogação de prazo por 12 meses** abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento confecção e fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança e senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná na utilização do benefício de Vale-Alimentação.

CONTRATO 138/2024 – PR 023/2024

EMPRESA CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 21.935.659/0001-00

**ENDEREÇO: CALÇADA DAS MARGARIDAS – 191– CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE –
BARUERI – SÃO PAULO – CEP: 06.453.038**

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	14109	Administração de tíquete (ticket) / vale alimentação (cartão eletrônico) - sistema convênio	R\$ 103.304,16	R\$ 1.239.649,92
BENEFÍCIO DE R\$ 300,00 MENSAIS PARA 432 FUNCIONÁRIOS COM (- 20,29%) DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.				

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DO CONTRATO.**

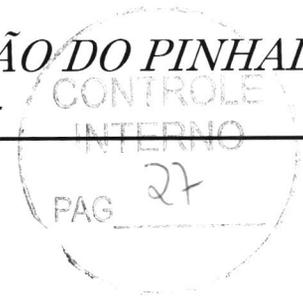
Ilustríssimo Senhor

**ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)**

E

GILSON LUIZ BIANCHI

M.D. CONTROLADOR INTERNO



Parecer Jurídico nº 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Contrato nº 138/2024

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, confecção e fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança e senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná na utilização do benefício de Vale-Alimentação."

I – RELATÓRIO

Foi a contratação realizada através de Processo de Pregão Eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, ora gestor do contrato, foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Cumpram-se ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que **há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação.** De igual forma **a tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis.**

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), Receita Estadual, Receita Federal, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Constatou-se, também, que **a pretensão das partes é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigência.**

Em apertada síntese, estes são os fatos.


Alyson Henrique Viana da Rocha
Departamento Jurídico
CAB. 05 - 05.048



II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cabe esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento a necessidades permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denota-se legal e possível o pedido de prorrogação do contrato administrativo em comento, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.** Certifique-se:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Destarte, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Também, oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: *"a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio."*¹

Ademais, apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária a manutenção do serviço prestado pela empresa contratada, cujo objeto trata-se da operacionalização do cartão do Vale-Alimentação destinado aos servidores públicos municipais.

Fosse pouco, a prorrogação atende a prestação de um serviço que é dispensado de forma contínua.

Isto posto, após análise dos autos observo que todas as exigências cabíveis foram cumpridas, sendo o aditivo coerente com as disposições legais.

¹ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8ª ed. Niterói: Impetrus, 2014, p. 481.

Alyson Henrique
Departamento Jurídico
CADPR - 35.546



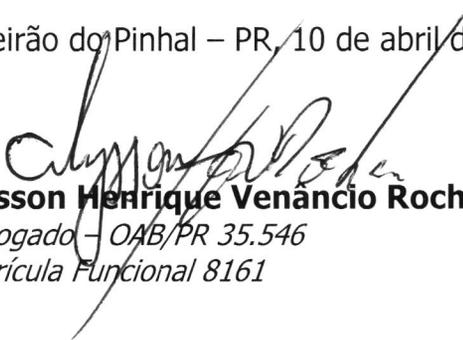
III – CONCLUSÃO

Assim, **é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada**, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Ressalte-se que o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o *art. 2º, §3º da Lei nº 8.906/1994 e entendimento² do STJ*.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de abril de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

² RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Renovação de contrato: Pregão Eletrônico Nº 023/2024

Objeto:- Administração de tíquete (ticket) vale alimentação (cartão eletrônico) sistema de convenio

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01 a 02
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	16,17
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	18
04	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	05 a 14
05	Houve Parecer Jurídico?	S	27 a 29
06	Houve Parecer técnico?	S	19
07	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 29

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº - 023/2024**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 14 de abril de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1499 | Terça-feira | 15 de abril de 2025.

Pág. 09

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA Nº 55/2025

EMENTA: Nomeia o servidor efetivo Jander Jean Pinheiro para cargo comissionado de chefe do departamento de recursos humanos e patrimônio (CC03).

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais nomeia

Art. 1.º O servidor efetivo Jander Jean Pinheiro para cargo comissionado de chefe do departamento de recursos humanos e patrimônio (CC03).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2025 EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos odontológicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 05/05/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 66.233,08 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e oito centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 11 de abril de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 138/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº. 76.968.064/0001-42 e a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ nº. 21.935.659/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento confecção e fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança e senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná na utilização do benefício de Vale-Alimentação. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1499 | Terça-feira | 15 de abril de 2025.

Pág. 010

vigência até 06/05/2026. Data de assinatura: 15/04/2025, ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ CPF: 010.689.999-69 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 091/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENÉSIO LANINI FILHO 04927452939, inscrita no CNPJ sob n.º 19.541.842/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática utilizados pela administração Municipal, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, por um período 12 meses. Vigência até 12/05/2026. Data de assinatura: 15/04/2025, GENÉSIO LANINI FILHO CPF: 049.274.529-30 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 133/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUIZ EDUARDO DE SOUZA 04437028961 CNPJ n.º 42.470.244/0001-88. Objeto: contratação de serviços de hospedagem em hotéis localizados no município de Ribeirão do Pinhal, conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Prazo de Vigência 3/05/2026. Data de assinatura: 15/04/2025, LUIZ EDUARDO DE SOUZA, CPF/MF n.º 044.370.289-61 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 126/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-40 5. Objeto: a contratação de seguro para o Fiat Pulse Drive TP2000 placa RHZ-2C49, conforme solicitação do Secretário de Administração. Vigência até 27/05/2026. Data de assinatura: 15/04/2025, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2021 EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 149/2022. Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ nº. 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/05/2025 a 31/05/2026. ITEM 02 - SEGURO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER FURGÃO 1.6 - Placa BDA-5A22 - VALOR: R\$ 2.315,25. Data de assinatura: 15/04/2025, ALEXANDRE PONCIANO SERRA CPF: 219.802.708-99 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

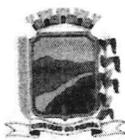
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA Nº 021/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 138/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 21.935.659/0001-00 Fone (19) 3713-9244 (11)97033-4170 e-mail licitacoes@ifacecard.com.br com sede na Calçada das Margaridas – 191– Condomínio Centro Comercial Alphaville – Barueri – São Paulo – CEP: 06.453.038, neste ato representado pela Senhora **ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.229.874-0 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 010.689.999-69, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **07/05/2024**, cujo objeto foi a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento confecção e fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança e senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná na utilização do benefício de Vale-Alimentação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **06/05/2026**.

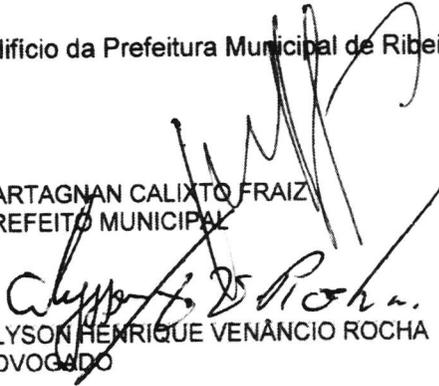
CLÁUSULA SEGUNGA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 de abril de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ALYSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR

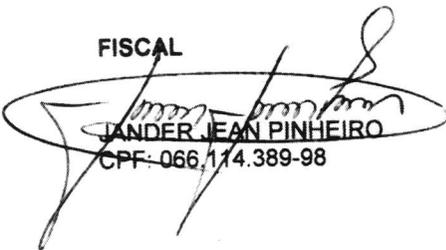

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 429.873.859-00

FACE CARD
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:21935659000100

Assinado de forma digital por FACE
CARD ADMINISTRADORA DE
CARTOES LTDA:21935659000100
Dados: 2025.04.16 12:55:21 -03'00'

ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ
CPF: 010.689.999-69

FISCAL


JANDER JEAN PINHEIRO
CPF: 066.114.389-98

Edital nº 23/2024

Última atualização 05/03/2024

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 31 - Departamento de Admnistracao, Compras e Licitacoes

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2024 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000032/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, confissão e

rotacionamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função de débito bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal Paraná na utilização do benefício de Vale Alimentação

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.588.704,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data
SISTEMA CARTAO VALE ALIMENTACAO	05/03/2024
CONTRATO 138 2024	09/05/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 138 2024	16/04/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 138 2024	16/04/2025

Exibir: 5 1-4 de 4 itens

Página: 1

< Voltar

